



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei Municipal nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

www.panorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/panorama

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano II | Edição nº 218

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo de Panorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Panorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.panorama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/panorama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Panorama

CNPJ 44.918.712/0001-60

Avenida Rodion Podolsky, 1995

Telefone: (18) 3871-9090

Site: www.panorama.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/panorama



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Panorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.panorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/panorama



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano II | Edição nº 218

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2025-2028



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa via tecnologia SIP, com disponibilização de canais de voz simultâneos e minutos para ligações locais e de longa distância, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Panorama/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Panorama, em cumprimento ao disposto no §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o presente aviso de dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa, via tecnologia SIP, com disponibilização de canais de voz simultâneos e minutos para ligações locais e de longa distância, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Panorama/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência anexo deste aviso.

A presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, que não ultrapassa o limite estabelecido para a dispensa.

Os interessados em apresentar cotações deverão encaminhá-las para o e-mail licitacao@panorama.sp.gov.br ou protocolizá-las no endereço Av. Rodion Podolsky, 1995, bairro Centro, até o dia 10 de Abril de 2026 as 23h59min.

As cotações deverão conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço completo do interessado, telefone para contato e endereço de e-mail;
- b) Descrição detalhada do objeto ofertado, incluindo marca, modelo e demais características relevantes;
- c) Valor unitário e total da proposta, com impostos inclusos;
- d) Prazo de validade da proposta;
- e) Prazo de entrega ou execução do objeto;
- f) Condições de pagamento;
- g) Demais informações que o interessado julgar relevantes.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO
CEP 17.980-000 – FONE: (18) 3871 9092 – PANORAMA – SP
E-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano II | Edição nº 218

Página 3 de 9



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2025-2028



As cotações apresentadas em razão deste aviso serão analisadas conjuntamente com aquelas obtidas em pesquisa preliminar.

A Administração poderá, facultativamente, ampliar a pesquisa de preços quando entender que as ofertas obtidas não indicaram vantajosidade econômica ou técnica para o objeto pretendido, inclusive promovendo negociações entre os interessados que tiverem ofertado suas propostas, conforme art. 3º, do Decreto Municipal nº 031/25, de 27 de fevereiro de 2025.

Desde logo, ficam os interessados, cientes de que a empresa detentora do melhor preço proposto, será devidamente notificada, através dos meios de contato disponibilizados, para apresentar toda documentação necessária à assinatura do Contrato, ou seja, os relacionados no item 08 do Termo de Referência.

O prazo para apresentar a documentação sobredita será de 02 dias úteis, devendo ser encaminhada através do e-mail: licitacao@panorama.sp.gov.br.

Este aviso não implica em obrigação da Administração em contratar o objeto.

À Administração reserva-se o direito de revogar ou anular este aviso a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 18 3871-9092 ou pelo e-mail licitacoes_pano.sp@hotmail.com ou licitacao@panorama.sp.gov.br.

Panorama/SP, 07 de Abril de 2026.

EMERSON RICARDO CHILIANO PAES
Secretário Municipal Administrativo

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO
CEP 17.980-000 – FONE: (18) 3871 9092 – PANORAMA – SP
E-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano II | Edição nº 218

Página 4 de 9



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2026-2028

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. O presente Termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa, via tecnologia SIP, com disponibilização de canais de voz simultâneos e minutos para ligações locais e de longa distância, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Panorama/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR Médio Mensal	VALOR Médio Anual
01	12 meses	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa com tecnologia SIP, incluindo disponibilização de 20 (vinte) canais de voz simultâneos, com portabilidade e/ou fornecimento de até 20 (vinte) números telefônicos, bem como pacote mensal de 9.000 (nove mil) minutos para realização de ligações locais e de longa distância nacional (DDD) fixo ou móvel, destinados ao atendimento das demandas de todos os setores da Prefeitura Municipal de Panorama/SP.	R\$4.183,34	R\$50.200,08

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10/2025 (https://www.panorama.sp.gov.br/temp/06012025134218arquivo_DecretoMunicipal_010_2025.pdf).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

1.4. O fornecimento dos serviços será imediata após a assinatura do contrato.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.183,34 (quatro mil cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)** mensais, totalizando o montante **R\$ 50.200,08 (cinquenta mil e duzentos reais e oito centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A referida contratação se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços de telefonia fixa da Prefeitura Municipal de Panorama /SP, essenciais ao funcionamento dos setores administrativos e ao atendimento á população.

O serviço é indispensável para a comunicação interna e externa, contribuindo para a eficiência e continuidade dos serviços públicos .

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO
CEP 17.980-000 – FONE: (18) 3871 9092 – PANORAMA – SP
E-mail: licitações_pano.sp@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano II | Edição nº 218

Página 5 de 9



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2026-2028

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 A empresa contratada deverá prestar serviço de telefonia fixa com tecnologia SIP, garantindo o funcionamento contínuo e com qualidade.

4.4 Deverá oferecer suporte técnico 24 horas para atendimento em caso de falhas ou interrupções no serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos serviços será imediato após a assinatura contratual.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços poderão ser prestados de forma presencial, remoto, telefone e e-mail, a serem disponibilizados pela empresa contratada.

5.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05(CINCO) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO
CEP 17.980-000 – FONE: (18) 3871 9092 – PANORAMA – SP
E-mail: licitações_pano.sp@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano II | Edição nº 218

Página 6 de 9



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2026-2028

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) CMSF;

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO

CEP 17.980-000 – FONE: (18) 3871 9092 – PANORAMA – SP

E-mail: licitações_pano.sp@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano II | Edição nº 218

Página 7 de 9



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2026-2028

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SMSF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SMSF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. **Habilitação Jurídica:**

8.13.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.13.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO
CEP 17.980-000 – FONE: (18) 3871 9092 – PANORAMA – SP
E-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano II | Edição nº 218

Página 8 de 9



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2026-2028

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, com expedição pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

9.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0006.2014.0000- APOIO A GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.03.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FICHA 064

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOL

15.452.0009.2023.0000- APOIO A GESTÃO OBRAS E URBANISMO

03.03.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FICHA 096

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.10 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0014.2045.0000 – APOIO A GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO

03.03.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FICHA 164

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2067.0000 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

03.03.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FICHA 258

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2085.0000 – APOIO AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO

CEP 17.980-000 – FONE: (18) 3871 9092 – PANORAMA – SP

E-mail: licitações_pano.sp@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano II | Edição nº 218

Página 9 de 9



CNPJ: 44.918.712/0001-60

GESTÃO 2026-2028

03.03.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FICHA 341

02.02 PODER EXECUTIVO
02.02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULT E DES
23.695.0025.2096.0000 – MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO
03.03.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FICHA 410

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Panorama, 07 de Abril de 2026.

ÉMERSON RICARDO CHILIANO PAES
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO
CEP 17.980-000 – FONE: (18) 3871 9092 – PANORAMA – SP
E-mail: licitações_pano.sp@hotmail.com